



## ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### PLANO DE TRABALHO



| PLANO DE TRABALHO DO<br>PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS<br>(parte integrante do Termo de Convênio) |                                               |                                       |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO: <b>BARRACÃO - PR</b>                                                                                                 |                                               |                                       |                                                 |
| 1 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO                                                                                               |                                               |                                       |                                                 |
| Município: BARRACÃO - PR                                                                                                        |                                               | CNPJ: 75.666.131/0001-01              |                                                 |
| Endereço: Rua São Paulo, 235 - Centro.                                                                                          |                                               |                                       |                                                 |
| UF: PR                                                                                                                          | CEP: 85.700-000                               | Telefone: (49) 3644-1215 ou 3644-0400 |                                                 |
| Conta Corrente:<br>nº. 25.519-X                                                                                                 | Banco:<br>Banco do Brasil                     | Agência:<br>1055-3                    | Praça de Pagamento:<br>Dionísio Cerqueira - SC. |
| Cl/Órgão<br>Expedidor:<br>5.599.015-8<br>SSP-PR                                                                                 | Nº CPF<br>712.777.739-04                      | Endereço<br>Rua Amazonas, 369         |                                                 |
| Telefone<br>Prefeito                                                                                                            | (49) 9.88236-4201<br>(49) 3644-1215/3644-4057 | E-mail<br>prefeito:                   | marcoareliozandona@hotmail.com                  |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **60 (Sessenta)** quilômetros:

Trecho 1: Inicia na igreja do Bairro Industrial, passando pelo Camping Zononi na Linha Três Passos, antes da 3ª ponte seguindo a direita até a sede da Comunidade da Linha Campinas, finalizando no calçamento. – 8,7 km.

Trecho 2: Inicia no calçamento ao lado da casa do Sr. Marcio Dombroski na Linha São José, seguindo até a Linha Vista Alegre, finalizando na propriedade do Sr. Joel Galvão. – 2,6 km.

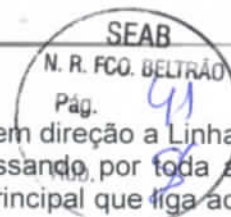
Trecho 3: Inicia na sede da Comunidade da Linha São José, seguindo até a Linha São Pedro, finalizando na estrada principal na Linha Bonita na propriedade do Sr. Lauri Klein e Mario da S. Andrade. – 7,3 km.

Trecho 4: Inicia na sede da Comunidade da Linha Alegria Alta, passando por toda a Linha Alto Alegre contemplando mais duas bifurcações da Comunidade, passando pela Linha Alvorada, São João, São Roque e Cerro Agudo, finalizando no calçamento na serra da Comunidade de Cerro Agudo que dá acesso a BR-163. – 27,6 km.

Trecho 5: Inicia na ponte do passo liso na Comunidade da Linha Alegria Alta, seguindo em direção a Linha Tarumã até a divisa do Município de Bom Jesus do Sul-PR. – 3,2 km.



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO



**trecho 6:** Inicia na estrada principal que liga ao Distrito de Siqueira Bello, seguindo em direção a Linha Cristo Rei, seguindo em frente a esquerda em direção a Linha Dois Irmãos, passando por toda a Comunidade, contemplando mais três bifurcações da Comunidade até a estrada principal que liga ao Distrito de Siqueira Bello. – 8,5 km.

**trecho 7:** Inicia no calçamento que liga ao Distrito de Siqueira Bello, passando por toda a Comunidade da Linha Lemes, seguindo até a propriedade do Sr. Luiz Andreatta. – 2,1 km.

### PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

| Item | Tipo de Serviço                          | Un. | Quant. | Tipo de Máquina        | Horas     |
|------|------------------------------------------|-----|--------|------------------------|-----------|
| 1    | Serviço de manutenção de estradas rurais | Km  | 60     | 03 Motos Niveladoras   | 480 horas |
|      |                                          |     | 60     | 02 Pás Carregadeira    | 150 horas |
|      |                                          |     | 60     | 05 Caminhões Caçamba   | 150 horas |
|      |                                          |     | 60     | 02 Rolos Compactadores | 240 horas |
|      |                                          |     | 60     | 04 Retros escavadeiras | 240 horas |

**Memória de cálculo:** Para Manutenção de 1.000 metros de estrada: PREPARAR o LEITO e ESPALHAR: 03 Moto Niveladoras gastam 200 litros de óleo diesel. CARREGAR: 02 Pás carregadeira / 04 Retro Escavadeiras gastam 100 litros de óleo diesel. TRANSPORTAR MATERIAL: 05 Caminhões Caçamba gastam 120 litros de diesel. COMPACTAR: 02 Rolos Compactadores gastam 80 litros de diesel. **TOTAL/KM: 500** litros de óleo diesel.

500 litros/km x 60 km de trecho = 30.000 litros óleo diesel X R\$ 3,186/litro óleo diesel = **R\$ 95.580,00**

### 3. JUSTIFICATIVA

A ocorrência de chuvas cada vez mais concentradas e erosivas, aliado às dificuldades financeiras dos municípios, resulta numa constante demanda à SEAB de auxílio aos municípios na manutenção e melhoria da trafegabilidade das estradas rurais sob a ótica da conservação do solo. Sensibilizado por esta problemática, o Governo do Estado, concebeu o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, como uma ação do Programa Estradas da Integração, procurando atender parte dos municípios com repasse de recursos do Estado, via SEAB, especificamente para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, por meio da aquisição de óleo diesel. Dentro deste contexto, esta iniciativa privilegia a adoção de práticas simplificadas, a exemplo da reconfiguração do leito, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem (valas laterais), visando à restituição da trafegabilidade do trecho.

Barracão, Município localizado na região Sudoeste do Estado do Paraná, composto por uma população de 9.737 habitantes, destes 28 % residem e ou desenvolvem suas atividades econômicas e sociais no meio rural. Havendo de acordo com o DER – Departamento de Estradas e Rodagem uma malha viária de 438.000 metros de estradas de chão batido cascalhadas.

Segundo o Mapa de solos da EMBRAPA, possui seus solos na classe 3, bem como seu relevo vai de ondulado a fortemente ondulado havendo como agravante o alto índice pluviométrico em períodos concentrados, principalmente o ocorrido no decorrer dos últimos anos.

As chuvas fortes que ocorreram no Município de Barracão – PR, na data de 04/11/2017, por volta da 9 horas da manhã, com precipitações de mais de 100 mm no período de 1 hora, causaram o transbordamento do Rio Capanema e seus afluentes que margeia a cidade resultando em alagamentos na área urbana atingindo residências, comércio e pavimentação urbana. Na área rural causou o transbordamento do Rio Pinhalito e seus afluentes, onde as enxurradas danificaram estradas, cabeceiras de bueiros, cabeceiras de pontes, causaram o deslizamento de barrancos e árvores em vários pontos de estradas. Na agricultura causou o alagamento de lavouras de milho e





## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO



soja localizados nas várzeas e erosões nas áreas mais declivosas, resultando em prejuízos aos nossos agricultores quais terão que replantar suas lavouras. Na Bovinocultura leiteira também afetou as áreas de pastagens pela erosão ocorrida.

O Município, mas considerando que não dispõe de condições financeiras para recompor na totalidade os danos causados por este desastre natural.

Diante o exposto vimos apresentar projeto junto à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB visando à viabilização de recursos para aquisição de óleo diesel que será utilizado nas máquinas da Prefeitura Municipal para recuperação dos danos causados nas estradas rurais.

#### 4. CAPACIDADE INSTALADA:

Para execução do projeto aqui apresentado o Município dispõe de: 3 Técnicos em Agropecuária do Departamento Municipal de Agricultura, 01 Engenheiro Civil do Departamento de Planejamento, 16 operadores de máquinas rodoviárias, 03 moto niveladoras, 04 retro escavadeiras, 02 pá carregadeiras, 02 rolos compactadores e 05 caminhões caçamba.

#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

| Meta        | Natureza Despesa | Descrição                | Localização   | Duração                    |                                    | Indicador Físico |                  | Custo (R\$ 1,00) |             |
|-------------|------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|
|             |                  |                          |               | Início                     | Término                            | Quantidade (*)   | Unidade (litros) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01          | 4.4.90.30        | Aquisição de óleo diesel | Barracão - PR | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 30.000 litros    | Litros           | 3,186            | 95.580,00   |
| Total (R\$) |                  |                          |               |                            |                                    |                  |                  |                  | 95.580,00   |

(\*) Volume de óleo diesel a ser adquirido.

#### 6. BENEFICIÁRIOS

| Descrição                           | N.º Total |
|-------------------------------------|-----------|
| 1 - Número de comunidades atendidas | 16        |
| 2 - Número de agricultores          | 416       |

Comunidades atendidas: Três Passos, Campinas, São José, São Pedro, Bonita, Vista Alegre, Alegria Alta, Alegria Baixa, Cristo Rei, Dois Irmãos, Lemes, Alto Alegre, Alvorada, São João, São Roque e Cerro Agudo.

#### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Aquisição do óleo diesel, atendendo a seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93, Lei 9.504/97 (lei eleitoral);
- Executar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras seguindo as orientações contidas nos RVIs;
- O Técnico Responsável pelo Projeto deve acompanhar a sua execução;
- Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

| Especificação                             | Responsabilidade      | Valor R\$     | Prazo de Execução                 | Pág. |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------------|------|
| Aquisição de 30.000 litros de óleo diesel | Município de Barracão | R\$ 95.580,00 | 18 meses após a publicação no DOE | 43   |

SEAB  
N. R. FCO. BELT

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Metas 1        | Parcela (R\$) - 2017 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |           |    |
|----------------|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------|----|
| Meses          | 1                    | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11        | 12 |
| SEAB (*)       |                      |   |   |   |   |   |   |   |   |    | 95.580,00 |    |
| Município (**) |                      |   |   |   |   |   |   |   |   |    |           |    |

(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

(\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

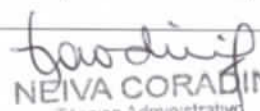
### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Nº | ATIVIDADES *                         | PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL |         |         |         |         |         |
|----|--------------------------------------|----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|    |                                      | 1º/2018                          | 2º/2018 | 3º/2018 | 4º/2018 | 1º/2019 | 2º/2019 |
| 1  | Processo de aquisição de combustível | X                                |         |         |         |         |         |
| 2  | Execução dos serviços                |                                  | X       | X       | X       | X       | X       |

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

### 11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

|        |                              |                                                                                                                                                                                                    |
|--------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:  | Neiva Coradini               | <br>NEIVA CORADINI<br>Técnico Administrativo<br>Gestora Mun. de Convênios GMC<br>Departamento de Planejamentos |
| Cargo: | Departamento de Planejamento |                                                                                                                                                                                                    |
| CPF:   | 255.171.470-20               |                                                                                                                                                                                                    |
| Local: | Barracão – PR.               |                                                                                                                                                                                                    |
| Data:  | 10/11/2017                   | Assinatura                                                                                                                                                                                         |

### 12. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

SEAB  
FCO. BELTRÃO

44  
8

impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

|                                      |                                                                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: <b>Marco Aurélio Zandoná</b>   |  |
| Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>     |                                                                                    |
| CPF: <b>712.777.739-04</b>           |                                                                                    |
| Local: <b>Barracão - PR</b>          |                                                                                    |
| Data: <b>10 de novembro de 2017.</b> | Assinatura                                                                         |

**13 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)**

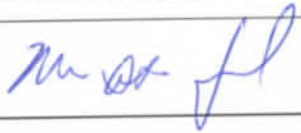
Aprovamos, para os devidos fins, este plano de trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, estando apto para sua efetivação via convênio.

|       |                                                |                                                                                                                                                                 |
|-------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carg  | <b>Chefe do Núcleo Regional SEAB/Francisco</b> | <br>Gilberto Cesar Wust da Silva<br>SEAB / DEAGRO<br>UTR - Francisco Beltrão |
| Nom   | <b>Neri Munaro</b>                             |                                                                                                                                                                 |
| CPF:  | <b>200.575.630-04</b>                          |                                                                                                                                                                 |
| Local | <b>Francisco Beltrão/PR</b>                    |                                                                                                                                                                 |
| Data: | <b>13.11.2017</b>                              |                                                                                                                                                                 |
|       |                                                | Assinatura                                                                                                                                                      |

**14. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE**

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

**14.1. Técnico do DEAGRO-Sede.**

|                                                                                                                              |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|                                           | Curitiba, <u>14</u> / <u>11</u> / 2017 |
| (nome, registro no conselho de classe e assinatura)                                                                          |                                        |
| <b>MARCO ANTÔNIO GONÇALVES</b><br>Engenheiro Agrônomo<br>CREA-PR 16382/D<br>SEAB/DEAGRO<br>Chefe da Divisão de Apoio Técnico |                                        |



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

SEAL  
N. R. FCO. BELTRAN  
pág. 45  
Rub. 8

**14.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.**

|                                                                                                                                     |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <br><b>Richardson de Souza</b><br>CREA-PR 16.810/D | Curitiba, <u>14</u> / <u>11</u> / 2017 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

**15. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016, estando apto para sua efetivação via convênio.

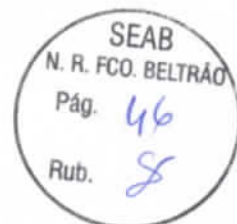
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**

|                                                                                                                         |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <br><b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b> | Curitiba, <u>17</u> / <u>11</u> / 2017 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PARECER TÉCNICO

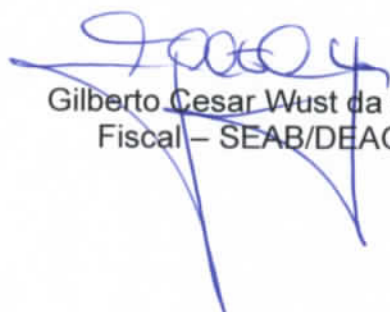


Interessado: **Município de BARRACÃO**

Assunto: **Solicitação de formalização de Convênio: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Prt 14.925.522-2**

Tendo em vista o expediente n ° 727/2017, do Prefeito Municipal de Barracão, Sr. Marco Aurélio Zandoná, solicitando à SEAB celebração de **Termo de Convênio Protocolo 14.925.522-2**, referente ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, somos de **parecer favorável** à sua celebração, pelo fato de que venha favorecer as comunidades do município, e por estar em conformidade com as ações de interesse desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2017.

  
Gilberto Cesar Wust da Silva  
Fiscal – SEAB/DEAGRO